

Governo do Distrito Federal Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal Gerência de Compras de Insumos Núcleo de Compras de Insumos

Relação - IGESDF/DALOG/SALOG/GCOIN/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 3523 – MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MENOR VLR PARCIAL / VLR ESTIMADO
1	1203	AMPICILINA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	R\$ 4,28
2	1922	CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	R\$ 14,00
3	1942	LEVOFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER DEVE DISPONIBILIZAR COM SEGURANÇA A INDIVIDUALIZAÇÃO MANUAL SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO MEDICAMENTO OU O ROMPIMENTO DO INVÓLUCUO	R\$ 4,20
4	1171	NALBUFINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 1 ML	R\$ 12,65
5	1613	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 50 MG DRAGEA	R\$ 1,70
6	2886	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL DEPOT AMP 1ML	R\$ 83,65

Considerando os itens 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 3523, bem como o Art. 57 e 58 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF vigente.

Item 4.1 Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas

Item 4.2 Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Subitem 4.2.1 Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

Art 57: No prazo previsto em Edital, a Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame.

Art. 58: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas.

Atenciosamente,



RODRIGO ARAUJO

Analista II

De acordo.



THALLYS CORREIA CARVALHO

Chefe de Núcleo de Compras de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6**, **Analista II**, em 21/01/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 161073769 código CRC= 53FC4FCB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70330-150 -Telefone(s): Sítio - igesdf.org.br

04016-00145900/2024-42 Doc. SEI/GDF 161073769